

PRPPG - Boletim

[19 de maio - 23 de maio]

PRPPG - Avisos:

Regulamentação para coleções científicas na UFC

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Chamada CNPq/SG-PR/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS Nº 01/2025

Objeto: Fomentar a criação e o fortalecimento de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) que contribuam para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em parceria com organizações da sociedade civil, comunitárias, movimentos sociais e demais entidades representativas de coletivos de Agricultores(as) Familiares, Pescadores(as) Artesanais, Aquicultores(as), Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, de modo a garantir a pluralidade nos processos dialógicos e fomentar a participação social, em explícito alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO, observando os marcos legais vigentes referentes à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e à Agricultura Familiar.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir, no mínimo, o título de mestre; ser o coordenador do projeto; ter vínculo celetista ou estatutário em cargo de professor com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de maio.**

Chamada MCTI/CNPq N° 03/2025 - Pró-Amazônia

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador do projeto; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de junho.**

Chamada MCTI/CNPq N° 04/2025

Objeto: Selecionar até 10 (dez) projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e austríacos, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país, nas seguintes áreas: a) Biodiversidade; b) Energia Renovável; c) Mudança Climática; d) Aeroespacial.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data-limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; e ter proposta correspondente submetida à OeAD pela contraparte austríaca, conforme as regras estabelecidas pela OeAD.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de junho.**

Chamada N° 008/2025 - Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde

Objeto: Apoiar eventos técnico-científicos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País na área da Saúde, com vistas a fortalecer as ações estratégicas do Decit/SECTICS/MS.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador da proposta; ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 07 de julho.**



Editais Vigentes

Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior

Objeto: O Edital selecionará propostas de bolsistas e/ou ex-bolsistas no âmbito da Portaria nº 287/2023, para possibilitar a novação da obrigação referente ao retorno e à permanência no Brasil por período equivalente ao da bolsa no exterior.

Requisitos: O pedido de Novação deverá atender os requisitos constantes No Art. 6º da Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023 e no item 4 do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 26 de junho.**

Programa CAPES/Brafitec

Objetivo: O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

Requisitos(Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; e não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 11 de julho.**

Programa CAPES/Cofecub

Objetivo: O programa CAPES/Cofecub tem por objeto a seleção de projetos conjuntos de pesquisa Brasil-França no âmbito do Programa CAPES/COFECUB, divididos em 2 (duas) chamadas, para fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) ou de Pesquisas brasileiras e Instituições similares sediadas na França, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e Científica assinado em 16 de janeiro de 1967, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

Requisitos(Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 11 de julho.**

Programa de Cooperação Acadêmica - Segurança Pública e Democracia (PROCAD-SPD)

Objeto: A proposta do programa é promover a articulação entre instituições de ensino superior (IES) e instituições vinculadas ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estimulando a formação de redes cooperativas de pesquisa e extensão, com atuação nacional, interdisciplinar e orientada à solução de problemas concretos.

Requisitos: O(a) proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: · Ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pela Capes; · Possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos; e · Ter currículo cadastrado e atualizado (há no máximo seis meses da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 01 de agosto.**



Editais Vigentes

PROINFRA 2025 Unidades de Pesquisa MCTI

Objetivo: Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa em Unidades de Pesquisa do MCTI com vistas a criar um ambiente favorável a atividades de P&D, com qualidade internacionalmente reconhecida.

Elegibilidade (Instituição): São elegíveis para apresentar proposta as Unidades de Pesquisa que fazem parte da estrutura organizacional do MCTI (conforme Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023) e Organizações Sociais caracterizadas como ICT que possuam contrato de gestão com o MCTI.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de maio.**

Programa Mulheres Inovadoras - 6ª edição

Objeto: O Programa Mulheres Inovadoras é uma iniciativa da Finep e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para estimular startups lideradas por mulheres, de forma a contribuir para o aumento da representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Elegibilidade (Instituição): Poderão candidatar-se ao Prêmio Mulheres Inovadoras as startups brasileiras, isto é, com sede no Brasil e constituídas conforme a legislação pátria, que atendam, concomitantemente, aos requisitos do item 5 do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 09 de junho.**

Ação Conjunta de Fomento BNDES-FINEP

Objetivo: A chamada ocorre no âmbito da Política Nova Indústria Brasil (NIB), que busca a promoção da reindustrialização nacional por meio de seis missões estabelecidas nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial nº 01/2023, de 06/07/2023.

Elegibilidade: Poderão participar do Processo de Seleção de Propostas as empresas brasileiras que realizam, planejam realizar ou expandir as atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no País.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de junho.**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Programa Finep Startup

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- **Fluxo contínuo**

Últimas Notícias

Prazo prorrogado para o preenchimento do SAP

A Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação (CPAV)/PRPPG informa que o prazo para preenchimento das atividades desenvolvidas nos semestres 2024.1 e 2024.2, no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP), foi prorrogado para o dia **30 de maio de 2025**. Vide o ofício circular abaixo.

[Ofício Circular 13/2025/PRPPG](#)

Fonte: [Site da PRPPG/UFC](#)